



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 383/2018

INDICAMOS A CRIAÇÃO DA LEI DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado, ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal da Administração, ao Senhor Leonir Capitâneo, Secretário Municipal de Transportes e à Senhora Lucia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de criação da Lei do Transporte Escolar Universitário, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que em muitos municípios já existe lei que regula o direito de todos os alunos universitários e estudantes de cursos profissionalizantes da rede pública ou privada de ensino matriculados em curso superior (3º grau) e de cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), ao transporte municipal escolar gratuito;

Considerando que hoje a prefeitura já realiza pagamento para associação de estudantes universitários;

Considerando que este Projeto vai ao encontro, essencialmente, do interesse de jovens universitários que residem no município e reivindicavam o transporte escolar há anos;

Considerando que essa é uma reivindicação dos pais de alunos e universitários;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Junho de 2018.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB